

ANEXO V – RETIFICADO**ESPELHO DE PONTUAÇÃO****CARGOS DO MAGISTÉRIO****(Supervisor Pedagógico, Professor P1, Professor de Educação Física)**

CRITÉRIOS	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA *(o mínimo exigido não será pontuado)				
Graduação	1	0,5	0,5	
Pós-Graduação na área educação	1	1,0	1,0	
Mestrado na área educação	1	1,5	1,5	
Doutorado na área educação	1	2,0	2,0	
Pós-Doutorado na área educação	1	2,5	2,5	
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL **				
Experiência profissional comprovada em emprego público ou privado com execução de atividades exigidas pelo cargo	Máximo 10 anos	0,4 pontos por ano	4,0	
Experiência profissional comprovada na função pleiteada na rede municipal de Ijaci	Máximo 5 anos	1,0 ponto por ano	5,0	
3 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL ***				
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados – Certificados de 20 a 360h.	10 certificados	0,2	2,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA				

(*) A formação mínima exigida para investidura no cargo **não será pontuada;**

(*) A quantidade máxima de comprovações está demonstrada na segunda coluna dos critérios.

(*) Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo.

(*) Será contado apenas um título de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado, pós-doutorado na área da educação.

(*) Não será contada em dobro a contagem de tempo quando se tem acúmulos de cargos.

(*) Será validada a experiência profissional comprovada na execução de atividades na função pleiteada na rede municipal de Ijaci.

A pontuação total do Processo Seletivo, considerando a somatória dos itens da análise de currículos (T1 + T2 + T3) em seu nível máximo passa a ser 18,0 pontos.